



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903

FONE: 2075-4500

PROCESSO	2020/00008		
INTERESSADO	Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER, Ensino Médio e Educação Profissional / Paraná		
ASSUNTO	Reconsideração do Parecer CEE 193/2021 sobre mudança de endereço do Polo de Apoio Presencial de Guaratinguetá		
RELATORA	Cons ^a Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti		
PARECER CEE	Nº 105/2022	CEB	Aprovado em 16/03/2022

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Por meio do Ofício 87/2019, o Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER, Ensino Médio e Educação Profissional – CIEBJA / Paraná, solicitou a mudança de endereço do Polo de Apoio Presencial da cidade de Guaratinguetá / SP, aprovado pelo Parecer CEE 209/2018, sito a rua Frei Lucas, 80, 105, Centro, para a Praça Santo Antônio, 39, Centro, nos termos da **Deliberação CEE 97/2010** (fls. 02).

A **Deliberação CEE 191/2020** revogou a **Deliberação CEE 97/2010**, entretanto, o Processo em análise foi protocolizado anteriormente à publicação da nova norma, motivo pelo qual tramitou nos termos da **Deliberação CEE 97/2010**.

Em 17/02/2020, foi encaminhada à Interessada, a Diligência AT 44/2020 (fls. 09) solicitando a juntada do Formulário de Solicitação, providência que foi cumprida em 27/03/2020 (fls. 10). Destaca-se que, na solicitação em tela, a Interessada mantém a Parceria com I.E.D.I.L- INSTITUTO DE ENSINO A DISTÂNCIA – EPP, CNPJ - 67.280.776/0003-45 (Contrato de Agenciamento Educacional às fls. 76).

Encaminhado à CEB em 30/03/2020, as Especialistas – Profs. Maria Helena Antunes e Ariane Francine Serafim foram designadas, por meio da Portaria CEE-GP 226, de 04/11/2020, para emitir Relatório circunstanciado sobre pedido de Autorização para mudança de endereço do Polo de Apoio Presencial do município de Guaratinguetá (fls. 49).

Nos termos da **Deliberação CEE 183/2020** e da **Portaria CEE-GP 201/2020**, as visitas da Comissão de Especialistas *in loco* foram substituídas pela análise de um vídeo institucional de apresentação dos pontos pertinentes ao ato regulatório solicitado, conforme previsto na legislação, e pela realização de uma reunião remota. Em 04/12/2020, às 15h00, foi realizada a reunião remota para tratar do pedido em análise, com a participação da coordenadora da EJA na UNINTER, Sra. Maria Tereza Xavier Cordeiro, da tutora da UNINTER, Sra. Marjorie Wilt Pereira, do administrador da IEDIL DD CURSOS LTDA, Sr. Carlos Ricardo de Sordi, da secretária da IEDIL DD CURSOS LTDA, Sra. Érica de Sordi e do Supervisor de Ensino Acácio Alves de Oliveira, da DER Guaratinguetá.

O Relatório dos Especialistas foi juntado e, em 25/01/2021, o Processo foi encaminhado à AT, para informar. A solicitação de mudança de endereço do Polo de Apoio Presencial da cidade de Guaratinguetá / SP, fundamenta-se na Deliberação CEE 97/2010.

O Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER, Ensino Médio e Educação Profissional/CIEBJA, situado à Rua do Rosário, no 147, Centro, Curitiba/PR, obteve o credenciamento e autorização para o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos/EJA, nos níveis de Ensino Fundamental Fase II e Médio, na modalidade a distância, para o município de Curitiba e Região Metropolitana, pela **Resolução Secretarial 857/11-SEED, de 02/03/2011**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 25/03/2011 a 25/03/2016. A **Resolução SEED/PR 3176/2016, de 15/08/2016**, recredenciou a Instituição de Ensino até 25/03/2021 e a **Resolução SEED/PR 3177/2016, de 15/08/2016**, reconheceu o curso EJA - Ensino Médio a distância até 25/03/2021.

O **Parecer CEE 209/2018** deferiu o pedido do Interessado para criação de Polo de Apoio Presencial, no município de Guaratinguetá, para funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos/EJA, em Nível de Ensino Médio, na modalidade EaD. Sua Mantenedora é *UNINTER Educacional S/A., CNPJ No 02.261.854/0001-57, com sede à Rua Saldanha Marinho, 131, Centro, Curitiba/PR.*

Atualmente, o Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER, Ensino Médio e Educação Profissional - CIEBJA/Paraná possui 18 (dezoito) Polos de Apoio Presencial autorizados no Estado de São Paulo, e, paralelamente a esta solicitação, tramitam solicitações para a criação de outros 6 (seis) polos.

No Parecer CEE 193/2021, da douta Conselheira Kátia Cristina Stocco Smole, considerou-se que:

*“Na apreciação do pedido de autorização pela instituição para mudança de endereço do Polo Presencial de Guaratinguetá, causou espécie não apenas a proximidade da data de vencimento do credenciamento dos autos autorizativos referentes ao credenciamento da instituição pelo conselho de origem, causou espécie o fato dos atos originais serem referidos ao Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER, Ensino Médio e Educação Profissional/CIEBJA, situado à Rua do Rosário, no 147, Centro, Curitiba/PR, enquanto que o **Parecer CEE 209/2018** deferiu autorização para criação de Polo de Apoio Presencial, no município de Guaratinguetá, para funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos/EJA, em Nível de Ensino Médio, na modalidade EaD para a mantenedora UNINTER Educacional S/A, CNPJ Nº 02.261.854/0001-57, com sede à Rua Saldanha Marinho, 131, Centro, Curitiba/PR.*

*Após análise conjunta, da CEB, dos pedidos feitos a este egrégio CEE, para autorização de abertura de novos polos presenciais, foram ainda identificados outros problemas os quais foram informados à Instituição requerente, no **Ofício CEB - 21/2021** encaminhado à mesma em 09/04/2021. Do ofício, além do alerta do vencimento do credenciamento, foram pedidos esclarecimento a respeito de:*

- *pedidos de funcionamento dos polos do qual não constam nomes institucionais e número do CNPJ da instituição mantenedora, ou que são diferentes de um processo para outro;*
- *a não declaração da atividade econômica e dos alvarás de funcionamento vinculativos;*
- *a falta de clareza a respeito dos convênios para abertura de novos polos presenciais;*
- *processo de credenciamento no Conselho de origem.”*

Nessa perspectiva, a solicitação de mudança de endereço de Polo de Apoio Presencial foi indeferida.

1.2 APRECIÇÃO

Em 16/08/2021, a Instituição em tela protocolou pedido de reconsideração do Parecer CEE 193/2021, por meio do Ofício 15/2021.

Em relação aos **Pedidos de funcionamento dos polos do qual não constam nomes institucionais e número do CNPJ da instituição mantenedora, ou que são diferentes de um processo para outro**, a Instituição declara que (fls. 117 a 118):

“CONSIDERANDO QUE o pedido de autorização para mudança de endereço do Polo de Apoio Presencial de Guaratinguetá, já autorizado a ofertar o curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio, pelo Parecer CEE-SP 209/18, esclarece-se:

O Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER (CIEBJA UNINTER) – tem a sede da Instituição de Ensino localizada na Rua do Rosário, 147, Centro, Curitiba-PR que é mantida pela UNINTER EDUCACIONAL S/A , CNPJ no 02.261.854/0001- 57, localizada na Rua Saldanha Marinho, 131, Centro, Curitiba/PR.

CONSIDERANDO QUE os esclarecimentos dos pedidos de funcionamento dos polos relacionados abaixo estão no anexo deste ofício.

Polo de OSASCO - Protocolo (Número/Ano): 1868074/2019 Protocolado em 11/07/2019, às 11:17:23.

Polo de MARÍLIA - Protocolo (Número/Ano): 1867905/2019 Protocolado em 11/07/2019, às 11:12:17.

Polo de DESCALVADO - (Número/Ano): 1867737/2019 Protocolado em 11/07/2019, às 11:07:33.

Polo de BRAGANÇA PAULISTA - Protocolo (Número/Ano): 1867688/2019 Protocolado em 11/07/2019, às 11:06:04.

Polo de ANDRADINA - Protocolo (Número/Ano): 1867531/2019 Protocolado em 11/07/2019, às 11:00:39.

Polo de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - Protocolo (Número/Ano): 1867429/2019 Protocolado em 11/07/2019, às 10:57:24.”

Importante destacar que, apesar da informação supramencionada sobre a instituição Mantenedora, segundo documento juntado às fls.181, cada Polo de Apoio Presencial apresenta uma Mantenedora e CNPJ diferentes.

A respeito da **não declaração da atividade econômica e dos alvarás de funcionamento vinculativos**, nada foi abordado sobre esse aspecto no Pedido de Reconsideração.

Sobre falta de clareza a respeito dos convênios para abertura de novos polos presenciais, esse quesito também não foi esclarecido.

Sobre o **Processo de Recredenciamento no Conselho de origem**, o Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER, Ensino Médio e Educação Profissional – CIEBJA / Paraná, representado pelo Diretor Escolar e por seus mantenedores, doravante denominado CIEBJA, afirmou que (fls. 177):

“(...) a Instituição de Ensino teve renovado seu Credenciamento e reconhecido o curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio pelo Parecer do Conselho Estadual de Educação do Paraná no 228/21, de 16/06/2021 e pela Resolução 2865/2021, de 01/07/2021, da Secretaria de Estado de Educação do Paraná, com validade até 25/03/2026.”

Em síntese, após análise sobre o pedido de reconsideração, foi identificado que não foram atendidos e esclarecidos os itens a respeito dos convênios dos Polos de Apoio Presenciais, declaração da atividade econômica e alvarás de funcionamento vinculativos.

2. CONCLUSÃO

2.1 À vista do exposto e nos termos da Deliberação CEE 97/2010, indefere-se o pedido de reconsideração do Parecer CEE 193/2021, relativo a mudança de endereço do Polo de Apoio Presencial da cidade de Guaratinguetá / SP, sito a rua Frei Lucas, 80, 105, Centro, Guaratinguetá/SP, para a Praça Santo Antônio, 39, Centro, Guaratinguetá/SP, solicitado pela UNINTER Educacional S/A, CNPJ No 02.261.854/0001-57, com sede à Rua Saldanha Marinho, 131, Centro, Curitiba/PR.

2.2 Envie-se cópia do presente Parecer ao Interessado, ao Conselho Estadual de Educação do Paraná, a todas as Diretorias de Ensino nas quais o Interessado tem Polo de Apoio Presencial autorizado, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM.

São Paulo, 07 de março de 2022.

a) Cons^a Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Antonio José Vieira de Paiva Neto, Claudio Kassab, Débora Gonzalez Costa Blanco, Fábio Luiz Marinho Aidar Junior, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Marlene Aparecida Zanata Schneider e Mauro de Salles Aguiar.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 09 de março de 2022.

a) Cons^a Katia Cristina Stocco Smole
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 16 de março de 2022.

Cons^a Ghisleine Trigo Silveira
Presidente